



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-06509/2018

Assunto: CREA-AL - PROPOSTA DE PARCERIA - PRODACOM III-A

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019-GDI/CONFEA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 035/2018-GDI/CONFEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL – PROCESSO SEI Nº 6509/2019.

CONCEDENTE

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente Engenheiro Civil Joel Krüger, inscrito no CPF sob nº 493.216.509-97 e portador do RG nº 1.840.700-0, SSP/PR, devidamente autorizado pela Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087 e 088/2011.

CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, com sede na cidade de Maceió-AL, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis, RG 288021 - SSP/AL, CPF 164.373.224-20.

Têm justo e acordado o presente Convênio de **PRODESU: III A - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO (PRODACOM)**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087/2011, 088/2011, 110/2017, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

1- DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o plano de trabalho anexo ao Convênio nº 082/2018-GDI/Confea, para ampliar a meta 7, incluindo mais 1 veículo de divulgação da peça publicitária inicialmente prevista, bem como modificar os períodos de divulgação/ veiculação das metas 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

2- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 082/2018-GDI/Confea não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

3. DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo de convênio no Diário Oficial da União – D.O.U, para que se torne eficaz.

4. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, para produza seus efeitos legais



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 17/12/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dacal Reis (164.373.224-20), Presidente do Crea-AL**, em 17/12/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286065** e o código CRC **D9895E09**.